



Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 03/04/13
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Bølgenthagen
Dir. Geral de Adm. Legislativa

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 593/2013, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Prefeitura Municipal no dia 01/04/2013
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO
DE RONDÔNIA – “UNES-CNRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a União dos Estudantes de Campo Novo de Rondônia – “UNES-CNRO”, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 28 de janeiro de 2013 e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o n.º 17.738.559/0001-16.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Autor do projeto: Executivo Municipal